



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertaozinho.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01, de 03 de Abril de 2019

(DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO QUANTO A ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

Vanderlei Moscardini de Oliveira, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte resolução:

Art. 1º – O Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho - SERTPREV oferecerá **01(uma) vaga de Estágio no curso de Ciências Contábeis ou Administração ou Economia**, nos termos da Lei Municipal nº 4.850, de 04 de março de 2.009 e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º – Fica sob a responsabilidade do Diretor Administrativo e Financeiro do Sertprev os pedidos de estágios, controlando a disponibilidade de vagas, adotando os seguintes procedimentos:

I – O Diretor do Departamento inicia um processo protocolado com ofício endereçado ao Superintendente solicitando a contratação do Estagiário;

II – O Superintendente delibera e despacha para o Setor de Recursos Humanos;

III – O Setor de Recursos Humanos verifica a existência de vaga e informa a mesma nas escolas que tenham o curso na área indicada;

IV – O Supervisor da área de estágio da Instituição de Ensino onde o estagiário encontra-se matriculado, com exclusividade, solicita estágio, apontando sua modalidade, através de ofício endereçado ao Superintendente, instruído com os seguintes documentos:

a) – Matrícula e frequência regular do educando em cursos de educação superior, atestados pela instituição de ensino;

b) – Cópia do currículo escolar e das disciplinas cursadas durante o período de estágio;

c) – Demonstração da compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

V – O Superintendente, ao receber todos os documentos encaminha ao Setor de Recursos Humanos que instruirá o processo para a Procuradoria Autárquica, para emissão do Termo de Compromisso.

VI – Fica sob a responsabilidade do Diretor Administrativo e Financeiro a incumbência de acompanhar o estágio, comprovando-o por vistos nos relatórios a serem elaborados



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertaozinho.sp.gov.br

mensalmente pelo estagiário. Cópia desse relatório ficará arquivada no Setor onde foi efetuado o estágio.

Art. 3º – Nenhum estagiário deverá iniciar suas atividades sem que o Termo de Compromisso de Estágio esteja devidamente assinado e sem a comunicação oficial de início pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Prefeito Municipal e deva publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho, 03 de Abril de 2019

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente do Sertprev

UINDSOR APARECIDO DE SOUZA

Diretor Administrativo e Financeiro

Afixada em lugar de costume na data supra
Publicada pelo “Jornal Oficial do Município”.